



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024 DO LEGISLATIVO

Súmula: Institui o mês Março Roxo dedicado à realização de ações de conscientização sobre a epilepsia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do município de Campo Largo, o “Março Roxo”, mês destinado à conscientização sobre a epilepsia.

Art. 2º As campanhas de conscientização serão realizadas anualmente, durante o mês de março, priorizando informações sobre:

I – diagnóstico, sintomas e formas de manifestação da doença;

II – métodos de tratamento e convivência com a doença; e

III – cuidados e assistência a serem prestados durante crises de epilepsia.

§1º O trabalho de conscientização poderá ser realizado através de palestras nas escolas e junto com a sociedade civil, sendo feita publicidade em redes sociais e/ou sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, contando também com a distribuição de cartilhas ou folhetos contendo informações pertinentes ao tema.

§2º Os órgãos públicos poderão promover a iluminação e /ou a decoração do espaço físico com a cor roxa, como forma de dar à população visibilidade sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º As medidas previstas no art 2º desta Lei poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÁRCIO BERALDO
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

ALEXANDRE GUIMARÃES
Membro

APROVADO

Sala das Sessões 09 de Abril / 2024

~~Presidente~~

A SANCÃO

Sala das Sessões 28 / abr / 2024

Presidenta